



# Prefeitura Municipal de Guanhães

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 2.486, DE 05 DE JUNHO DE 2012.**

### **DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA.**

A Câmara Municipal de Guanhães-MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. ° - o Beco Localizado na Rua Pio Ferreira, próximo ao nº 274, situado no Bairro Centro, neste Município passa a denominar-se **BECO MARIA DAS DORES LOPES.**

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a locação de placa indicativa de denominação no local e a devida comunicação à empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, à Companhia Energética de Minas Gerais- CEMIG, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, às Telecomunicações de Minas Gerais Telemar, aos Cartórios de Registros de Imóveis e ao Judiciário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 05 de junho de 2012.

  
Osvaldo Castro Pinto  
Prefeito Municipal